

 **QuintoAndar**

**Esses são os  
documentos  
que você precisa  
para vender seu  
imóvel pelo  
QuintoAndar**



**Agora que você anunciou seu imóvel, a sua chance de vender está cada vez mais próxima.**

**E para ajudar a agilizar o processo da venda, consolidamos os documentos que você precisa ter em mãos em cada etapa do processo.**

**Assim, você adianta a regularização, caso algum documento tenha pendência.**



# Etapa 1

Achou um comprador, negociou e deu certo? Chegou a hora de assinar o Compromisso de Compra e Venda (CCV). E para isso você precisará dos seguintes documentos:

---

## Documento de identificação com foto

Para a etapa do CCV aceitamos tanto a **CNH** quanto o **RG**. Mas importante: Nas etapas que envolvem cartório, o seu **RG** será imprescindível. Caso não tenha esse documento entre em contato conosco, assim podemos avaliar o caso.

---

## CPF

Somente se não constar no seu RG ou CNH.

---

## Certidão de nascimento

Somente se você for solteiro.

---

## Certidão de casamento

Caso seja casado, separado ou divorciado.

– Atenção: caso seja casado sob um regime diferente do parcial de bens (por exemplo: comunhão universal, da separação convencional ou participação final dos aquestos), é necessário o **registro do pacto antenupcial feito no cartório de Registro de Imóveis**. Caso não tenha o registro ou tenha dúvidas, estamos à disposição para ajudar, combinado?

– Caso conviva em **união estável**, é necessário que nos informe e envie os documentos que tiver.

---

## Guia de IPTU do imóvel

---

Daqui pra frente você verá quais documentos podem ser necessários durante a venda do seu imóvel de acordo com a forma de pagamento que seu comprador escolher.



# Se o seu comprador for financiar o imóvel:

Daqui pra frente, somente se o comprador for financiar o pagamento do imóvel, você precisará levantar mais documentações. São elas:



## **Comprovante de residência**

Correspondente ao último mês.

---



## **Matrícula atualizada**

Atenção! É importante atualizar as averbações caso tenha alguma pendência.

---



## **Certidão negativa de débitos condominiais**

Atesta que até a determinada data você não possui débitos com o condomínio. Ela pode ser emitida pela administradora ou síndico do prédio.

---



## **Ata de eleição do síndico**

Assinada pelo síndico e sem necessidade de reconhecer firma.

---

# Atenção!

**Caso o processo de compra e venda ocorra por meio de um intermediário, desde o momento da assinatura do compromisso, será necessário apresentar uma procuração:**



## **Para o Vendedor:**

A Procuração deverá estabelecer poderes específicos para a venda. Precisa estar válida, ou seja, ter sido emitida nos últimos 90 dias, ou com certidão de validade de emissão nos últimos 90 dias e conter o endereço do imóvel em questão.

---

## **Caso o imóvel esteja em processo de inventário:**



É necessário apresentação de Alvará Judicial autorizando a Venda do Imóvel;



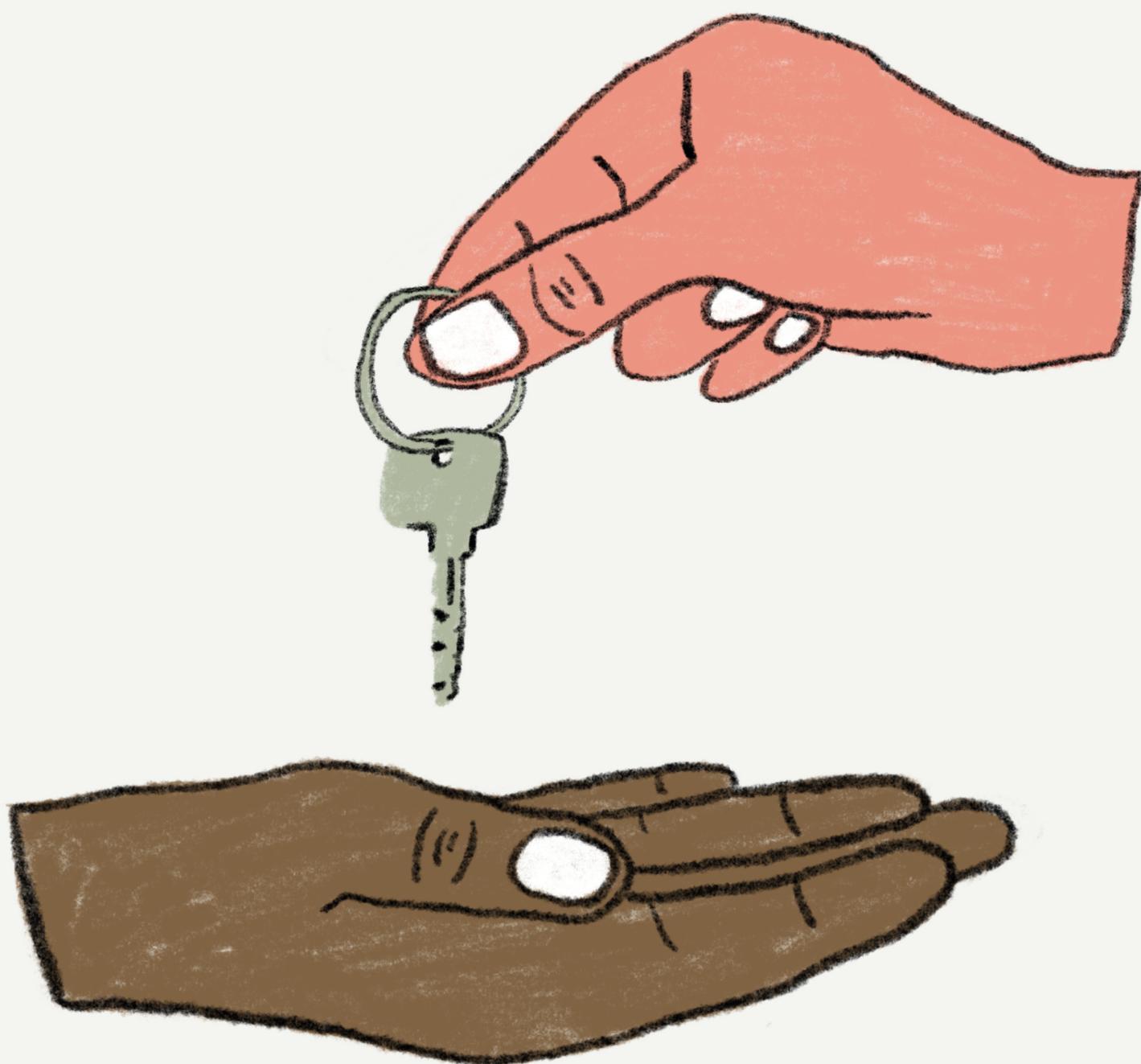
Se o inventário estiver finalizado, mas não estiver registrado, é possível seguir com a confecção do Compromisso, desde que seja apresentada a Sentença Homologatória da partilha transitada em julgado nos autos do processo.



Se foi realizado Inventário Extrajudicial, mas não está registrado na matrícula, é necessário apresentar a escritura de inventário.

# Pronto!

Com esses documentos atualizados em mãos, será muito mais rápido concretizar a venda do seu imóvel. Mas não se esqueça, nosso time de especialistas está pronto para auxiliar com toda burocracia até a entrega das chaves.





A maior plataforma de  
moradia do Brasil